

RESOLUÇÃO Nº 4.709-CTPC, DE 6 JULHO DE 2002 - Publicado no DODF nº 150, de 8 de agosto de 2002, página: 11 – **Autoriza a criação da linha 36, denominada Circular Pontos Turísticos de Brasília.**

RESOLUÇÃO Nº 4709, DE 6 DE AGOSTO DE 2002

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4.º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF e

tendo em vista o voto do conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diégues, constante do processo 096.001121/2001, por unanimidade, resolve:

1. Autorizar em caráter definitivo, a criação da linha 36, denominada Circular Pontos Turísticos de Brasília, cuja tabela horária e itinerário constam do processo n.º 096.001121/2001. A seleção dos operadores se dará através de licitação de acordo com o modelo de Edital contido no processo e de conformidade com a proposta do DMTU/DF.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente - JÂNUARIO ELCIO LOURENÇO.

Membros - ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO, NAGELA APARECIDA FLORES, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA P. RIBEIRO DA COSTA, MAURÍCIO JOSÉ GONDIM BORGES MOREIRA, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, ELIAS DE SOUSA ROCHA, NATANAEL DE SOUZA, NICOLINO CASELATO.

STPC